



## **COMUNICADO**

**Esclarecimentos sobre alvará da prefeitura da cidade de São Paulo para  
Recredenciamento de ECVs  
(referência – Portaria Detran 68/2017)**

A Diretoria de Veículos do DETRAN-SP informa que, referente à exigência estabelecida na alínea a) do inciso III, do art. 6º, da Portaria Detran 68/2017 - alvará de funcionamento, com data de validade - as empresas localizadas no município de São Paulo poderão apresentar o protocolo junto à prefeitura e o Acompanhamento de Protocolo, caso ainda não possuam o Alvará definitivo.

Assim que o documento final for expedido, esse deve ser entregue no setor de protocolo na Sede do Detran-SP, na Rua Boa Vista, 221 – Centro – São Paulo - SP.

São Paulo, 12 de março de 2018

Dr. Dinei Antonio Pasqualini  
Diretoria de Veículos  
Gerencia de Credenciamento  
DETRAN / SP